



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Comandante Guarany, 447, - Bairro Jacarepaguá, @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25387.000530/2024-77

Ref.:NUP: 25387.000530/2024-77

Inexigibilidade de licitação nº 1350/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ), POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS (FARMANGUINHOS) E A EMPRESA DATAMED LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 7.596/87 e Decreto nº 11.228/22, situada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, através do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representado pelo seu Diretor, o Senhor Jorge Souza Mendonça, portador da matrícula funcional SIAPE nº 1213338, nomeado pela Portaria nº 1.971, de 1º de agosto de 2017, expedida pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 02 de agosto de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 760/2017-PR, de 1º de junho de 2017, expedida pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **DATAMED LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.658.399/0001-75, sediada na Rua José Cláudio Sanches, nº 200, Califórnia, Belo Horizonte, MG, CEP 30855-445, doravante designado **CONTRATADO**, pelo Sr. André Luiz Gregório da Silva, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa e procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.000530/2024-77, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 1350/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 76 (setenta e seis) dias, a contar de 11/04/2025, com término em 26/06/2025, nos termos do art. 6º, inciso XVII c/c art. 111, *caput*, todos da Lei nº 14.133/21, e com base no entendimento expressado na Orientação Normativa AGU nº 92/2024, pelas razões apresentadas na justificativa da Gestão do Contrato, SEI nº 4912777 constante do processo nº 25387.000530/2024-77.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 25201/ 254446

Fonte: 1001000000

Programa de Trabalho: 234057

Elemento de Despesa: 449052
PI: A1FAR
Nota de empenho: 2024NE001189

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 11/04/2025, nos termos do 111, *caput*, da Lei nº 14.133/21 c/c Orientação Normativa AGU nº 92/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.2. A Contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas ao SICAF, CADIN, e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Lista de Inidôneos; CNJ; CEIS; e CNEP), SEI n.º [5132723](#), de 23/06/2025, anexadas aos autos do Processo SEI n.º 25387.000530/2024-77.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2025.

PELA CONTRATANTE:

JORGE SOUZA MENDONÇA
DIRETOR
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

PELA CONTRATADA:

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
DATAMED LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Gregório da Silva**, CPF: 012.745.246-01, IDENTIDADE: MG-11648300 SSP/MG, em 23/06/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Pereira da Silva Santos**, Diretora Substituta de Unidade, em 25/06/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5131757** e o código CRC **8273C66F**.